



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
CENTRO DE REFERÊNCIA EM FORMAÇÃO E EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
Rua Barão de Mauá, 30 – Jucutuquara – 29040-860 – Vitória – ES  
27 3198-0900

### EDITAL 12.2019 – CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO APERFEIÇOAMENTO EM ARQUEOLOGIA, PATRIMÔNIO E EDUCAÇÃO – 2019/1

A Diretoria do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância (Cefor) do Instituto Federal de Educação do Espírito Santo (Ifes), por meio da Coordenadoria Geral de Ensino, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o curso de Pós-Graduação Aperfeiçoamento em Arqueologia, Patrimônio e Educação, na modalidade presencial.

#### 1. SOBRE O CURSO ARQUEOLOGIA, PATRIMÔNIO E EDUCAÇÃO

O curso de Aperfeiçoamento em Arqueologia, Patrimônio e Educação tem por objetivo oferecer uma formação continuada em nível de pós-graduação para profissionais de diferentes áreas para atuarem no ensino, na gestão, na conservação e na pesquisa do patrimônio arqueológico, capacitando-os cientificamente para executar atividades pedagógicas, técnicas e práticas.

Nossos egressos deverão demonstrar habilidade de preparar projetos de educação patrimonial, atentos à legislação e aos parâmetros curriculares nacionais, para serem desenvolvidos em espaços de educação formal e não formal, revelando segurança na abordagem do tema. Espera-se, ainda, que o egresso seja capaz de contribuir para a operacionalização de projetos de pesquisa em arqueologia e reconhecer diferenças entre cultura material e imaterial, entre patrimônio histórico e arqueológico, defender o patrimônio cultural, reconhecer as diversas formas de depredação de nosso patrimônio e compreender o trabalho arqueológico.

##### 1.1 Matriz Curricular:

Quadro 1 – Matriz Curricular

Componente Curricular		Obrig/Opt	Nome do Professor(a) Responsável	Carga Horária
Código	Descrição			
ARQ01	Currículo, transversalidade, temas transversais e Educação Ambiental	Optativa	Maria das Graças Lobino e Sidnei Quezada M. Leite	30
ARQ02	Arqueologia pré-colonial	Obrigatória	Carlos Roberto Pires Campos	30
ARQ03	Arqueologia Histórica	Obrigatória	Carlos Roberto P. Campos	30
ARQ04	Arqueoastromia	Obrigatória	Helaine Barroso dos Reis	30
ARQ05	Cultura, patrimônio e educação	Obrigatória	Márcio Filgueiras	30
ARQ06	Legislação e ética	Obrigatória	Roberta Almeida	30
ARQ07	Debates interdisciplinares	Obrigatória	Vilma Reis Terra	30
Carga Horária Total do Curso				210

##### 1.2 Período de realização das aulas: 12/02/2019 a 16/07/2019.

1.3 O curso será ofertado na modalidade presencial, às terças e quintas, de 18:30 às 22:00, contando com aulas teóricas e práticas. Haverá cinco sábados letivos, um por mês, para seminários, ou saídas de campo obrigatórias. As disciplinas Arqueologia Pré-colonial e Arqueologia Histórica poderão ter parte de sua carga horária computada em saídas de campo..

## 2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Para participar deste edital, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Possuir Graduação completa em qualquer área;
- b) Ter disponibilidade para frequentar o curso às terças e quintas e cinco sábados, em caso de saída de campo, no período de 12 de fevereiro a 16 de julho de 2019
- c) Ler atentamente este edital.

## 3. DAS VAGAS

Quadro 2 – Distribuição das vagas

Código	Vagas por Turma	Distribuição das Vagas		
		Ampla Concorrência (AC)	Cotas para pessoas com deficiência (PCD)	Cotas por etnia “pretos, pardos e indígenas” (PPI)
Total de vagas	40	28	2	10

3.1 De acordo com a Resolução CS Ifes Nº 10/2017, do total de 40 vagas oferecidas, 10 vagas serão reservadas para pretos, pardos ou indígenas (PPI) e 2 vagas para pessoas com deficiência (PcD) visando ao atendimento da política de ações afirmativas da Pós-graduação. A quantidade de vagas disponibilizadas obedece a distribuição de: 25% das vagas para PPI e 5% das vagas para PcD.

3.2.1 As categorias preto, pardo e indígena são definidas conforme as classificações utilizadas pelo IBGE.

3.2.2 A categoria pessoa com deficiência é definida conforme o artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 que considera pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. As categorias são as discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

3.2.3 Os candidatos à reserva de vagas previstas no subitem 3.2 farão sua opção no ato da inscrição **indicando apenas uma das modalidades de reserva de vagas** sendo que concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas e àquelas destinadas à ampla concorrência conforme o Quadro 1:

Quadro 1. Distribuição de vagas conforme as características de reserva de vagas estabelecidas neste Edital, em conformidade com legislação vigente da pós-graduação do Instituto Federal do Espírito Santo.

Quadro 3 – Códigos para inscrição

VAGA	CÓDIGO PARA INSCRIÇÃO	QUANTIDADE
Ampla Concorrência (AC)	010	28
Cotas para pessoa com deficiência (PCD)	011	2
Cotas para Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI)	012	10
<b>Total de vagas</b>	<b>40</b>	

\*Ampla Concorrência (AC). Pessoas com Deficiência (PCD). Pretos, Pardos e Indígenas (PPI).

3.3 No ato da inscrição, o candidato que optar por concorrer a reserva de vaga, deverá indicar a forma de enquadramento da cota de vagas, a saber:

- a) Para as cotas por etnia (pretos, pardos e indígenas), o candidato deverá anexar a autodeclaração étnico-racial, Anexo IV desse edital.
- b) Para as cotas por pessoas com deficiência, o candidato deverá anexar a autodeclaração e o laudo médico, emitido nos últimos 60 dias, contendo o nome do médico, número do CRM, atentando a espécie e o grau de deficiência com expressa referencia da Classificação Internacional da Doença (CID).

3.4 Havendo ausência de candidatos aprovados na reserva de vagas, o quantitativo de vagas será destinado para a ampla concorrência.

## 4. INSCRIÇÃO

4.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá estar de acordo com este edital e atender as exigências e

requisitos preconizados por ele.

4.2 O candidato fará sua inscrição pelo link disponibilizado na página do Cefor ou página do Ifes no link correspondente ao presente Curso.

4.3 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf) deverá conter os seguintes documentos digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;

d) Comprovante da última votação ou certidão de quitação com as obrigações eleitorais (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento;

f) Diploma de Graduação (frente e verso, completo, legível e sem rasuras) ou Declaração de Conclusão da Graduação acompanhada do histórico, emitidos por Instituição reconhecida pelo MEC;

g) Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezessete) anos, OU Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, OU, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa;

h) Requerimento de Matrícula (ANEXO II), devidamente preenchido e assinado;

i) Termo de Cessão de Imagem e Voz Para Fins Educacionais, (ANEXO III), devidamente preenchido (com letra legível) e assinado (Para todos os candidatos);

j) Para Candidatos às vagas reservadas para Pretos, Pardos ou Indígenas: Autodeclaração Étnico-racial devidamente assinada (ANEXO IV);

k) Para Candidatos às vagas reservadas para Pessoas com Deficiência: Laudo Médico de Especialista, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Lei nº 7.853/89 regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999).

l) Termo de compromisso e responsabilidade para participação de curso pós-graduação aperfeiçoamento em arqueologia, patrimônio e educação (ANEXO V), para todos os candidatos.

4.4 Após realizar o preenchimento e anexado os documentos, o candidato deverá clicar no botão, localizado no final do formulário, para efetivar sua inscrição. (instrução de como anexar o arquivo: ao final do formulário, no canto esquerdo da tela clicar em “enviar arquivos”, na tela seguinte clicar em “selecionar um arquivo”, e após selecionar o arquivo a ser anexado, clicar em “salvar alterações”)

4.5 Após clicar em “Enviar”, aparecerá a seguinte mensagem: "Formulário enviado, no entanto é de responsabilidade do candidato o conteúdo da documentação exigida no certame conforme item 4.6 do edital”.

4.6 O Cefor/Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.7 As inscrições com dados incompletos e ou sem os arquivos anexados corretamente serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

4.8 Não serão aceitos documentos “cortados”, ilegíveis e/ou com a digitalização inadequada.

4.9 Em hipótese alguma será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

## 5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A classificação se dará a partir do somatório dos pontos a partir da avaliação de títulos apresentados, atendendo às exigências deste edital e conforme o quadro a seguir:

Quadro 4 – Pontuação dos títulos

Títulos		Pontuação máxima	Total
Código	Descrição		
01	Doutorado em qualquer área	30	
02	Mestrado em qualquer área	20	
03	Especialização ou aperfeiçoamento em qualquer área	15	
04	Cursos na área de arqueologia com carga horária mínima de 90h.	15	
05	Experiência profissional: (5 pontos por ano) <ul style="list-style-type: none"><li>• Experiência como professor ou pedagogo ou técnico em educação.</li><li>• Experiência profissional em espaços não formais.</li><li>• Experiência em gestão pública.</li></ul> Em caso de mais de seis meses de atuação, será contabilizada a pontuação de um ano.	40	
06	Publicação, nos últimos três anos, de artigos científicos em revistas Qualis.: 5 pontos por publicação.	20	
<b>Pontuação Máxima</b>			<b>100</b>

5.2 Os documentos para fins de análise de títulos deverão ser enviados juntamente, no mesmo arquivo em formato pdf, com os documentos do item 4.3.

5.3 No caso da avaliação dos títulos acadêmicos, somente será computada a pontuação do maior título, uma única vez.

5.4 Para fins de comprovação dos itens 1 e 2 do Quadro 4 – Pontuação dos títulos, o candidato deverá apresentar o diploma frente e verso digitalizado.

5.5 Para comprovar os itens 3 e 4, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão ou documento equivalente frente e verso digitalizado.

5.6 Para comprovação o item 5, o candidato deverá apresentar as folhas da carteira profissional equivalentes ao vínculo ou declaração da instituição com data de início e fim do vínculo.

5.7 Para comprovar o item 6, o candidato deverá apresentar a página do sumário e a primeira página do artigo.

5.8 A validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação do resultado final. Caso haja uma nova oferta para este curso dentro desse prazo, os candidatos suplentes poderão ser convocados para compor a nova turma. Essa convocação, se houver, será publicada no sítio do processo seletivo, cabe ao candidato acompanhar as publicações nos sites do Ifes e do Cefor.

## 6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação se dará a partir do somatório dos pontos a partir da avaliação de títulos apresentados, atendendo às exigências deste edital.

6.2 A lista dos inscritos, a lista dos selecionados e suplentes serão publicadas no sítio do IFES, conforme cronograma deste edital.

6.3 A lista dos selecionados respeitará o número limite de vagas disponíveis para o curso, no interesse da administração.

**6.4 A ausência dos candidatos selecionados ao primeiro dia de aula implicará o cancelamento automático de sua matrícula e a convocação do suplente.**

**6.5 Candidatos presentes na primeira aula que se ausentarem nas duas aulas seguintes serão automaticamente desligados do curso e terão seus suplentes convocados. Haverá convocação de suplentes até a primeira aula da terceira semana do curso.**

## **7. RECURSO**

7.1 Caberá recurso somente quanto ao resultado preliminar.

7.2 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível nas páginas do Cefor e na página do Ifes, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

7.3 O resultado do recurso estará disponível nos sítios do Ifes e do Cefor, conforme cronograma deste edital.

7.4 Nesta etapa não será aceito o envio de documentos. A análise dos recursos será feita com base nos documentos enviados no ato da inscrição.

## **8. MATRÍCULA NO CURSO**

8.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação apresentada na inscrição é necessária para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do Cefor/Ifes. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no Cefor para efetivação da matrícula.

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível.

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente.

d) As matrículas não aceitas pelo Ifes estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

## **9. CERTIFICADO**

9.1 Somente terá direito ao certificado o aluno que alcançar o mínimo de 60% de aproveitamento das notas disponibilizadas no curso e obtiver frequência de no mínimo 75% às aulas do curso.

9.2 O cancelamento da matrícula ocorrerá se o aluno não obtiver o aproveitamento acima descrito. Caso o aluno seja reprovado na disciplina, não haverá oferta de disciplina em forma de dependência. O aluno desligado (matrícula cancelada) da instituição somente terá direito de retorno ao curso por meio de novo processo seletivo.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.2 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo definidos e expressos neste edital.

10.3 Não haverá encargos financeiros para os alunos no que se refere a mensalidades.

10.4 Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção em conjunto com a Coordenadoria Geral de Ensino – CGE do Cefor-Ifes.

10.5 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

10.6 Este edital é regido conforme o cronograma, devendo o candidato atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

10.7 Informações a respeito do curso serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: edabselecao@gmail.com

10.8 Informações a respeito das inscrições e seleção serão fornecidas exclusivamente por e-mail, no endereço: selecaoextensao.cefor@ifes.edu.br

Vitória, 31 de outubro de 2018.

Vanessa Battestin

Diretora do Centro de Referência em Formação e em Educação a Distância – Ifes

Portaria nº 1.274 – DOU de 08/07/2014 e Portaria 1.602 de 11/08/2014